



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 183/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Edital nº 94/2023

Objeto: Contratação de empresa para Laudos de Exames de Holter

Vistos.

Trata-se de processo através da modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objetivo Contratação de empresa para Laudos de Exames de Holter – para atender a Diretoria Municipal de Saúde.


Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023. Tal ação se faz necessária por tratar-se de uma Lei Nova e complexa, com moldes diferentes, ocorreram equívocos, onde foram utilizadas as duas leis a 14.133/21 no Termo de Referência e a Lei 8666/93 no Edital, que inevitavelmente tornam o processo licitatório nulo. No caso em comento, verifica-se a necessidade de a Administração Pública revogar os próprios atos, o que é possível com base no princípio da autotutela. A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que, tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável. Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada. Desta feita, uma vez verificada a existência de erro insanável no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico, necessário se faz a ANULAÇÃO do certame, com fundamento no princípio da autotutela.

Considerando que os autos estão corretos das folhas 02 a 55, que sejam reaproveitados para novo processo, nos termos da nova lei 14.133/21.

Por todo quanto exposto, **DETERMINO** a **ANULAÇÃO** do presente processo, tal como posto, retornando-se ao Departamento de Compras para providencias cabíveis.

Cumpra-se e publique-se.

Guairá-SP, 24 de Agosto de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guairá